



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Sexta-feira • 15 de setembro de 2023 • Ano VII • Edição Nº 1110

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 92/2023)	2
DECRETO (Nº 93/2023)	4
DECRETO (Nº 94/2023)	6
DECRETO (Nº 95/2023)	7
DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 89/2023)	8
ERRATA AJUSTE (DECRETO Nº 71/2023)	10
PORTARIA (Nº 27/2023)	12

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 92/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



DECRETO Nº, 92 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

“Nomeia candidata aprovada em Concurso Público Municipal de Provas e Títulos e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes,

CONSIDERANDO a lista de aprovação do Concurso Público Municipal de provas e títulos homologada e publicada em 10 de janeiro 2023;

CONSIDERANDO a aprovação dessa candidata nos exames de saúde analisados pela equipe médica credenciada pela Prefeitura;

CONSIDERANDO a regularidade da documentação apresentada pela candidata aprovada e convocada a seguir relacionada;

Art.1º. – Fica nomeada a candidata aprovada no Concurso Público Municipal, para provimento do seu respectivo cargo no quadro efetivo de servidores da Prefeitura Municipal, conforme especificado no anexo I, deste Decreto.

Art. 2º. – A candidata nomeada que não tomar posse no prazo de até 30 (trinta) dias contados de sua nomeação, perderá o direito a sua classificação, passando a ser o último da lista de classificados.

Art.3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de setembro de 2023.

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



George Vieira Góis
Prefeito

ANEXO I
(DECRETO Nº 92 /2023)

PROFESSOR FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)

NOME	CPF
LUCINEIA DE JESUS CONÇEIÇÃO	004.311.285-45

Sapeaçu-BA, 15 de setembro de 2023.

George Vieira Góis
Prefeito

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

DECRETO (Nº 93/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



DECRETO Nº 93 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

“Nomeia candidata aprovada em Concurso Público Municipal de Provas e Títulos – COTA - PRETOS E PRATOS e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes,

CONSIDERANDO a lista de aprovação do Concurso Público Municipal de provas e títulos homologada e publicada em 10 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a aprovação dessa candidata nos exames de saúde analisados pela equipe médica credenciada pela Prefeitura;

CONSIDERANDO a regularidade das documentações apresentadas pela candidata aprovada e convocada a seguir relacionados;

DECRETA:

Art.1º. – Fica nomeada os candidata aprovada no Concurso Público Municipal, para provimento do seu respectivo cargo no quadro efetivo de servidores da Prefeitura Municipal, conforme especificado no anexo I, deste Decreto.

Art.2º. – Esta nomeação refere-se a candidata aprovada para o cargo de Professor Fundamental Anos Finais (Língua Portuguesa) - COTA – PRETOS E PARDOS.

Art. 3º. – A candidata nomeada que não tomar posse no prazo de até 30 (trinta) dias contados de sua nomeação, perderá o direito a sua classificação, passando a ser o último da lista de classificados.

Art.4º. Este Decreto tem efeito retroagido à 01 de setembro de 2023.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se;

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



Registre-se;

Cumpra-se.

Sapeaçu-BA, 15 de setembro de 2023.

George Vieira Góis
Prefeito

ANEXO I

(DECRETO Nº 93 /2023)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROFESSOR FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA

NOME	CPF
LAURA CAMILA DOS SANTOS SANTANA	041.795.005-58

Sapeaçu-BA, 15 de setembro de 2023.

George Vieira Góis
Prefeito

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

DECRETO (Nº 94/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

DECRETO Nº 94, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA **LÍDIA MARIA MACÊDO FREITAS** DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base e em consonância com a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal de 1988, e demais comandos normativos aplicáveis à matéria vertente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora efetiva **LÍDIA MARIA MACÊDO FREITAS**, CPF:634.274.945-00. Conforme fundamentação legal nos termos do Processo nº 07/2023, tombado na CAPASERVIS e, em consonância com o art.30, da Lei Municipal nº 660, de 17 de fevereiro de 2022.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de setembro de 2023.

GEORGE VIEIRA GÓIS

Prefeito Municipal

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

DECRETO (Nº 95/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



DECRETO Nº 95, DE 15 SETEMBRO DE 2023.

“ DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base e em consonância com a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal de 1988, e demais comandos normativos aplicáveis á matéria vertente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Pensão por Morte a **ANA MARIA DE JESUS FONSÊNCA SANTOS, CPF:088.215.855-49**, cônjuge do servidor **JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS, CPF:133.988.225-68**, conforme fundamentação legal nos termos do Processo nº08/2023 e Parecer Jurídico, tombado na CAPASERVIS e, em consonância com o art.42 e seguintes da Lei Municipal nº 660, de 17 fevereiro de 2022, para todos os fins de direito.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de setembro de 2023.

GEORGE VIEIRA GÓIS

Prefeito Municipal

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 89/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

Praca da Bandeira, 176 - Centro
CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . . - SAPEACU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 89 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 673/2022 de 20 de outubro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$5.000,00 (Cinco mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

204 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.041 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

4.4.90.52.00 / 14 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00
Total Suplementado:	5.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

203 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.012 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% IMPOSTOS

3.3.90.14.00 / 191 - Diarias - Civil	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00
Total Anulado:	5.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 14 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Estado da Bahia, em 14 de setembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

Praca da Bandeira, 176 - Centro

CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . . - SAPEACU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DANILO SILVA DE JESUS

Tesoureiro

CPF: 000.737.305-80

GEORGE VIEIRA GOIS

Prefeito Municipal

CPF: 252.240.265-04

ERRATA | AJUSTE (DECRETO Nº 71/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



ERRATA Nº 11, DO DECRETO Nº. 71 DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

ART.1º - Onde se lê:

Art. 1º- Ficam nomeadas para o cargo em comissão de Vice-Diretoras Escolar da Estrutura Administrativa do Município da Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminado abaixo:

Nº	NOME	CARGO	UNIDADE ESCOLAR
01	MÉRCIA DE JESUS DOS SANTOS	VICE-DIRETORA	ESCOLA MUNICIPAL DR. CARLOS CARVALHO
02	VANÉIA ROCHA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	VICE-DIRETORA	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO INÁCIO SANTIAGO
03	REIZANE SANTOS CONCEIÇÃO ALVES	VICE-DIRETORA	ESCOLA MUNICIPAL AGENOR RIBAS DE ARAÚJO

Leia-se:

Art. 1º- Ficam nomeadas para o cargo em comissão de Vice-Diretoras Escolar da Estrutura Administrativa do Município da Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminado abaixo:

Nº	NOME	CARGO	UNIDADE ESCOLAR
01	MÉRCIA DE JESUS DOS SANTOS	VICE-DIRETORA	ESCOLA MUNICIPAL DR. CARLOS CARVALHO
02	REIZANE SANTOS CONCEIÇÃO ALVES	VICE-DIRETORA	ESCOLA MUNICIPAL AGENOR RIBAS DE ARAÚJO

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 15 de setembro de 2023.

George Vieira Góis
Prefeito

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

PORTARIA (Nº 27/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

PORTARIA Nº 27, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO DESTA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes e, conforme a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º- Dispõe sobre Licença Prêmio por 180 dias (seis meses), conforme diligência o Art. 101 a 104 da Lei 174/83 e Parecer Jurídico, dos servidores abaixo elencadas:

Nº	NOME	CPF	SECRETARIA	CARGO	Nº. PARECER JURÍDICO
01	ANTONIO BALBINO DOS SANTOS	326.177.045-72	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AJUDANTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	069/2023
02	CLEONICE SERRA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	547.768.305-82	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSORA	068/2023

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE;
REGISTRA-SE;
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de setembro de 2023.

GEORGE VIEIRA GÓIS

Prefeito Municipal

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro . Telefones: (75) 3627-2108/2136